



## **EDITAL DE CADASTRAMENTO – ENTIDADES EMPRESARIAIS**

Nos termos do artigo 8º do Regimento Interno do COMPURB, aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 7707 de 31 de março de 2006 convocam-se:

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABIRITO PARA CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA COM PRAZO PRORROGADO PARA ATÉ O DIA 27/04/2021 - VIA PROTOCOLO DIRECIONADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMPURB.**

Para participação do cadastramento as Entidades Empresariais deverão atender aos seguintes requisitos:

- Estar constituída a mais de 12 meses;
- Apresentar os dados com sua caracterização jurídica e responsabilidade legal; Ata de Constituição; Cartão CNPJ; Ata de Eleição de Diretoria;
- Ser registrada no Município de Itabirito.

**Plenário do COMPURB, Itabirito, 23 de Abril de 2021.**

Luana T. Pereira Braga  
Secretária Executiva do COMPURB  
Secretaria Municipal de Urbanismo

CONSELHO M

TICA URBANA

ITABIRITO - MG  
LUANA TAMIRES PEREIRA BRAGA

Secretária Executiva do COMPURB

AMANDA SILVA SANTOS

Presidente do COMPURB

Secretária Municipal de Urbanismo



PREFEITURA DE  
**ITABIRITO**

Avenida Queiroz Júnior, nº. 635 • Bairro Praia  
Itabirito/MG • 35.450-000 | CNPJ: 18.307.835/0001-54  
(31) 3561-4034 - urbanismo@pmi.mg.gov.br